



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 072/2016

“Determina feriado para os funcionários da Câmara Municipal nos dias 23, 24 e 25 de março/2016.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções nas seguintes datas:

- I - dias 23 e 24 quarta e quinta-feira (Santa);
- II - dia 25/03/2016, sexta-feira (Santa) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional.

Art. 2º - Os servidores retornarão em suas funções no dia 28/03/2016 a partir das 7:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 16 de março de 2016.

Erivaldo Berto Alexandre
PRESIDENTE